



AVISO AO MERCADO

O BANCO UBS PACTUAL S.A., com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (o "Coordenador Líder") e o BANCO ITAÚ BBA S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (o "Coordenador"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores" comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Instrução CVM nº 400/03"), que foi requerido à CVM, em 19 de janeiro de 2007, o pedido de registro para distribuição pública de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie subordinada, com garantia fidejussória, da 3ª emissão da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, Companhia Aberta de Capital Autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 477, CEP 65075-441, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão (as "Debêntures", a "3ª Emissão" e a "Emissora"). O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e o prazo de vencimento é de 6 (seis) anos, a partir da data de emissão ("Data de Emissão"), perfazendo o total, na Data de Emissão, de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade de Debêntures a ser distribuída poderá, por comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, e sem a necessidade de novo pedido à CVM ou modificação dos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR" (a "Escritura de Emissão"), ser aumentada até um montante que não exceda a 20% (vinte por cento) das Debêntures inicialmente distribuídas (as "Debêntures Adicionais"). Será mantido preço único para a subscrição das Debêntures Adicionais. Além disso, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da 3ª Emissão da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR", e do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade de Debêntures a distribuir junto aos destinatários da Emissão poderá ser aumentada, nas mesmas condições e preço constantes da Escritura de Emissão, até um montante equivalente a 15% (quinze por cento) das Debêntures inicialmente distribuídas (as "Debêntures do Lote Suplementar"). A oferta pública será mantida independentemente da quantidade de Debêntures subscritas e do montante de recursos captados, respeitados os limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Emissora de 1º de fevereiro de 2007. Se houver distribuição parcial das Debêntures, a Emissora, nesta data, não pretende buscar fontes alternativas para o pré-pagamento das dívidas que pretende efetuar com os recursos da 3ª Emissão.

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar de distribuição pública da 3ª Emissão de Debêntures de Emissão da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR ("Prospecto Preliminar") está disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos.

- **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**
Avenida Cel. Colares Moreira, nº 477, 65075-441, São Luís, MA
página da rede mundial de computadores: www.cemar-ma.com.br
- **Coordenador Líder**
BANCO UBS PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, 04538-132, São Paulo, SP
página da rede mundial de computadores: www.ubs.com/ubspactual
- **Coordenador**
BANCO ITAÚ BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, parte, 04538-132, São Paulo, SP
página da rede mundial de computadores: www.itaubba.com.br
- **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, 20050-091, Rio de Janeiro, RJ, ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, 01333-010, São Paulo, SP
página da rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br
- **Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP**
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, 20031-170, Rio de Janeiro, RJ, ou
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, 01009-000, São Paulo, SP
página da rede mundial de computadores: www.cetip.com.br
- **Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA**
Rua XV de Novembro, nº 275, 01013-001, São Paulo, SP
página da rede mundial de computadores: www.bovespa.com.br

O Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos interessados na CVM para consulta e reprodução apenas. Exemplos impressos do Prospecto Preliminar estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Emissora e dos Coordenadores.

2. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTO	DATA DE OCORRÊNCIA/ DATA PREVISTA (1)
1.	• Solicitação de Registro da Emissão Perante a CVM	19/01/2007
2.	• Publicação de Comunicado ao Mercado	06/03/2007
3.	• Início dos Roadshows	07/03/2007
4.	• Finalização do Processo de Bookbuilding	21/03/2007
5.	• Reunião do Conselho de Administração para Deliberar sobre o Preço	21/03/2007
6.	• Registro da Emissão junto à CVM	22/03/2007
7.	• Publicação do Anúncio de Início da Emissão e a Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/03/2007
8.	• Data de Liquidação das Debêntures	27/03/2007
9.	• Publicação do Anúncio de Encerramento	29/03/2007

(1) As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

A Emissora e os Coordenadores informam que é estimada a realização de roadshows da 3ª Emissão nas Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Para maiores informações, favor contatar a Emissora ou os Coordenadores da 3ª Emissão. A distribuição pública das Debêntures terá início imediatamente após a concessão do registro da 3ª Emissão pela CVM, a publicação do anúncio de início da distribuição pública da 3ª Emissão ("Anúncio de Início") e a disponibilização do prospecto definitivo da distribuição pública da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR ("Prospecto Definitivo"). Será realizada com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços para a totalidade das Debêntures. Os interessados poderão subscrever as Debêntures utilizando-se dos procedimentos (i) para distribuição no mercado primário na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação (Entidade de Mercado de Balcão Organizado) (a "CETIP"), através do Sistema de Distribuição de Títulos (o "SDT"), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA ("ANDIMA"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) para negociação no mercado secundário: (a) na CETIP, por meio do Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo a distribuição liquidada e as Debêntures custodiadas pela CETIP; e (b) no Sistema BOVESPAFIX (o "BOVESPAFIX"), administrado e operacionalizado pela Bolsa de Valores de São Paulo (a "BOVESPA"), sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas segundo as normas e procedimentos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC (a "CBLC"). O Anúncio de Início e o anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures objeto da 3ª Emissão serão publicados em edição nacional do Jornal Valor Econômico.

3. PÚBLICO-ALVO DA 3ª EMISSÃO

A 3ª Emissão será destinada a pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados, conforme as regras vigentes no país, levando em conta o perfil de risco dos clientes dos Coordenadores e a adequação ao investimento nas Debêntures, assegurando também que o tratamento conferido seja justo e equitativo.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES E RECEBIMENTO DE RESERVAS

A remuneração das Debêntures será definida em procedimento de *bookbuilding*, conduzido para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros. De acordo com o artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, os Coordenadores realizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento das Debêntures junto aos potenciais investidores. Não haverá procedimento de recebimento de reservas antecipadas para subscrição das Debêntures, nem a existência de lotes máximos ou mínimos de subscrição.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A 3ª Emissão está sujeita à aprovação prévia pela CVM. Informações complementares sobre a 3ª Emissão poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores, nos endereços indicados acima. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estarão sujeitas à complementação ou correção. O Prospecto Definitivo da 3ª Emissão será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos no item 1 acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações acerca da 3ª Emissão e da Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

